



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69900-011
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 843/2023

Processo nº 54000.058031/2022-01

Assunto : NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional do no Estado do Acre - INCRA - SR(AC), através da Superintendente Regional , no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Incra/P nº 164 , de 12/04/2023 , publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13/04/2023, e em especial o disposto no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 2541, de 28/12/22, publicada no DOU de 30/12/22, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Município: Bujari/AC Projeto de Assentamento: PA Walter Arce

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000489	LUCIANE COSTA DA ROCHA QUARESMA	XXXXXXXXXXXX	JOÃO QUARESMA DA SILVA COSTA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Operação I - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.066)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000498	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	MANOEL DE JESUS DE ANDRADE CACAU	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Operação II - (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000087	FLAVIO FERREIRA DA COSTA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Operação I - (Decreto nº 9.066)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000210	MARIA ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Fomento Operação II - (Decreto nº 9.424)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000271	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Operação I - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 3: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.066)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000106	FILOMENA CARNEIRO DE FREITAS	XXXXXXXXXXXX	RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.424)

Modalidade do Crédito 2: Fomento - (Decreto nº 9.424)

Modalidade do Crédito 3: Fomento Mulher - (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000330	HERMILTON PEREIRA DA COSTA	XXXXXXXXXXXX	RAQUEU CASTRO DE SOUZA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.424)

Modalidade do Crédito 2: Fomento - (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000363	MARIA JANAIR AMORIM DE MOURA	XXXXXXXXXXXX	ANGELO DE OLIVEIRA DA SILVA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial - (Decreto nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: Fomento Operação II - (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF

AC016700000481	IVO JAIRO SOUSA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
----------------	-----------------	--------------	----------------	--------------

Modalidade do Crédito 1: Fomento Operação II - (Decreto nº 9.424)

O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(14) no endereço: Rua Santa Inês, 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima. O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR.14-ACRE>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Alecio, Superintendente**, em 28/08/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17395465** e o código CRC **F192F2AC**.